



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



**PORTARIA Nº. 44/2021- Retificada.**

*"Estabelece gratificação a servidor que  
específica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Juvenal Vieira dos Santos**, é servidor do Município de Francisco Badaró, lotado no cargo de Agente de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o mesmo vem desempenhando cumulativamente a função de Coordenador do Setor de Ação de Vigilância Sanitária, em razão do desempenho cumulativo da função de Fiscal Sanitário, inspeção, coordenação de visitas, palestras e orientações, conforme o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Municipal nº 660/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação no importe de 60% (sessenta por cento), ao servidor **Juvenal Vieira dos Santos**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho das funções decorrentes de seu cargo de Auxiliar Administrativo, cumulativamente com a função de Coordenador do Setor de Ação de Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 21 de janeiro de 2021.

**Antônio Reginaldo Martins Moreira.**  
Prefeito Municipal.

*Antônio Reginaldo Martins  
Moreira  
Prefeitura Municipal  
Francisco Badaró*

*Prefeitura Municipal de  
Francisco Badaró-MG  
Secretaria de Gabinete  
Francisco Badaró-MG  
Publicado*